



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CASA DAS COMUNIDADES E ASSOCIAÇÕES NA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais:**

**Art. 1º.** Fica criada a Casa das Comunidades e Associações, órgão vinculado à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Valério.

**Art. 2º.** A Casa das Comunidades e Associações tem por objetivo contribuir e ampliar o acesso da população ao efetivo exercício da cidadania e dos valores democráticos, por meio da prestação de serviços básicos gratuitos, em especial:

I – elaboração e impressão de ofícios para os integrantes de comunidades e associações de moradores, a serem direcionados para autoridades;

II – desenvolvimento de ações voltadas para a promoção dos direitos sociais, políticos, culturais, étnicos e humanos dos cidadãos, orientando-lhes sobre as formas de acesso aos bens e serviços públicos, que lhes são essenciais para a vida com liberdade, igualdade e dignidade humana;

III – acesso às informações relacionadas à legislação vigente e às atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal, no intuito de gerar aproximação com a sociedade;

IV – realização de outras atividades compatíveis com suas finalidades e objetivos.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 3º.** Para viabilizar a execução do disposto no Art. 2º, a Câmara Municipal de Vila Valério disponibilizará os meios necessários para este fim.

**Art. 4º.** As atividades da Casa das Comunidades e Associações serão desenvolvidas na sede da Câmara Municipal, com o apoio de servidores, em local designado pela Mesa Diretora.

**Art. 5º.** Será de responsabilidade dos usuários, a conferência da regularidade dos dados e informações constantes dos ofícios elaborados, não cabendo qualquer responsabilidade à Câmara Municipal de Vila Valério ou a seus servidores, em caso de incorreções.

**Art. 6º.** A Câmara Municipal poderá utilizar-se dos meios de comunicação disponíveis para dar ampla publicidade aos cidadãos acerca das atividades desenvolvidas pela Casa das Comunidades e Associações.

**Art. 7º.** O horário de atendimento da Casa das Comunidades e Associações será de segunda a quinta-feira das 11 às 17h e na sexta feira das 07 às 12h, sendo observada a ordem de chegada dos interessados.

**Parágrafo Único.** A Mesa Diretora poderá estipular limitação diária para os atendimentos.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da implantação da Casa das Comunidades e Associações, quando houver, correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vila Valério.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 14 de agosto de 2023.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ROBSON CORREIA**

Presidente

**ADILSON GELTNER**

1º Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução nº 01/2023, dispõe acerca da criação da Casa das Comunidades e Associações na estrutura da Câmara Municipal de Vila Valério tendo por objetivo principal o de prestar auxílio à população, facilitando o acesso aos serviços sociais básicos, promovendo, assim, a inserção dos munícipes no patamar da cidadania política e a proteção dos direitos fundamentais.

A aproximação da população com as atividades institucionais da Câmara Municipal é de grande importância, bem como o acesso a serviços básicos gratuitos, em especial o de elaboração e impressão de ofícios para autoridades e órgãos públicos competentes.

Além disso, com a criação da Casa das Comunidades e Associações, a população também poderá ter acesso às informações acerca da legislação vigente, bem como das atividades institucionais, gerando aproximação da sociedade com o legislativo, contribuindo com o processo legislativo e gerando maior participação na legislação municipal.

Sendo assim, contamos com o apoio de todos os Nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de resolução, uma vez que sua implementação trará benefícios significativos para os munícipes valerenses.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 14 de agosto de 2023.

**ROBSON CORREIA**  
Presidente

**ADILSON GELTNER**  
1º Secretário

